

**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS (CCR)
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS (DCFL)
LABORATÓRIO DE SILVICULTURA E VIVEIRO FLORESTAL
EDITAL n°1/2020**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Programa de Bolsas de Iniciação Científica editais n° 016/2022 IC Unificado (PIBIC/CNPq/UFSM e PROBIC/FAPERGS/UFSM), n° 017/2022 ITI Unificado (PIBITI/CNPq/UFSM e PROBITI/FAPERGS/UFSM) e n° 018/2022 PIBIC – AF/CNPq/UFSM, torna publica a abertura de inscrições para seleção de bolsista de Iniciação Científica, respeitando a Resolução n° 01/2013 da UFSM e as Resoluções n° 017/2006 (e seus anexos), a n° 023/2008 do CNPq e o Edital n° 003/2020 da FAPERGS.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	02/07/2022
Inscrição dos candidatos	02/07 a 06/07/2022
Avaliação dos candidatos	11/07/2022
Divulgação resultado preliminar	12/07/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	12 e 13/07/2022 (manhã)
Análise Recursos	13/07/2022 (tarde)
Divulgação do resultado final	14/06/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 02/07 a 06/07/2022.

2.2 Inscrições: On-line via e-mail para labsilvi.viveiro@ufsm.br com o título “Inscrição bolsista”, sendo confirmado o recebimento do e-mail. É de responsabilidade do candidato verificar a confirmação da inscrição.

2.3 Deverá ser enviado no e-mail os seguintes arquivos:

2.3.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I) assinado.

2.3.2 Comprovante de matrícula atualizado.

2.3.3 Histórico Escolar.

2.3.4 Curriculum lattes (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) em formato PDF, baixado diretamente do sistema CNPq.

O candidato deverá estar cursando ou matriculado do primeiro ao sétimo semestre do curso de Engenharia Florestal da UFSM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

3.1.1 Entrevista individual (Pontos: 6,0): realizada presencialmente. Será enviado para o e-mail cadastrado o horário e as orientações. Na entrevista será avaliada se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas.

3.1.2 Análise da ficha de cadastro do bolsista (Anexo1), do histórico escolar e Curriculum lattes (Pontos: 4,0).

3.3 Será aprovado o candidato que obtiver a maior nota, obrigatoriamente sendo igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0 pontos.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, a partir de 7,0.

3.5 Este edital visa à seleção de candidatos para bolsas que serão distribuídas, posteriormente, conforme classificação e disponibilidade, bem como cadastro reserva durante a vigência das bolsas dos editais relacionados no quadro a seguir.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 12 meses, no período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

. Vagas	Edital	Projeto/Subprojeto
02*	n° 016/2022 IC Unificado PIBIC/CNPq/UFSM e PROBIC/FAPERGS/UFSM	n° 043360 - Estudo de tecnologias adequadas para produção de sementes e mudas florestais utilizadas na formação de povoamentos e recuperação de áreas: Fase III. Subprojeto: Influência da restrição hídrica e intensidade luminosa sobre o crescimento de mudas clonais de <i>Eucalyptus spp</i>
02*	n° 017/2022 ITI Unificado PIBITI/CNPq/UFSM e PROBITI/FAPERGS/UFSM	n° 043360 - Estudo de tecnologias adequadas para produção de sementes e mudas florestais utilizadas na formação de povoamentos e recuperação de áreas: Fase III. Subprojeto: Efeito do uso de extrato natural sobre o enraizamento e qualidade de mudas clonais de <i>Eucalyptus dunnii</i> Maiden
01*	n° 018/2022 PIBIC – AF/CNPq/UFSM	n° 043360 - Estudo de tecnologias adequadas para produção de sementes e mudas florestais utilizadas na formação de povoamentos e recuperação de áreas: Fase III. Subprojeto: Otimização da produtividade efetiva de clones de <i>Eucalyptus</i> a partir da suplementação luminosa em minijardim clonal com estufim.

*Aguardando resultado de avaliação.

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Florestal da UFSM.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.3 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

5.4 Possuir conta corrente pessoal:

5.4.1 Para bolsista PIBITI/CNPq: no Banco do Brasil S.A. (Não será realizado o pagamento em contas poupança, ou conta conjunta ou conta de terceiro).

Para bolsista PROBITI/FAPERGS: O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista em contas individuais no BANRISUL S.A. (Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros).

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006– CNPq).

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.7 Para bolsistas PIBITI/CNPq: O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista em contas individuais no Banco do Brasil S.A (contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros não são permitidas).

5.7.1 Preencher e enviar o Formulário Eletrônico TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da sua rede. Dessa maneira, verifique a caixa de spam do seu e-mail.

5.7.2 O preenchimento e envio do Termo de Aceite deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

5.8 Para bolsistas PROBITI/FAPERGS: A bolsa será paga mensalmente pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista, obrigatoriamente no Banco Banrisul S. A., até o 5o dia útil do mês subsequente ao de competência.

5.8.1 Realizar o cadastro como “Pesquisador” no SIGFAPERGS. No cadastramento é solicitado ao aluno bolsista incluir em “Documentos Pessoais” cópias digitais de seu CPF, Carteira de Identidade, comprovante de matrícula do semestre vigente e cartão bancário (ou comprovante de abertura de conta).

5.9 Para bolsistas PROBIC/FAPERGS:

5.9.1 Possuir conta corrente pessoal no Banrisul S.A.

5.9.2 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

5.9.3 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.9.4 Realizar o cadastro como “Pesquisador” no SIG-FAPERGS. No cadastramento é solicitado ao aluno bolsista incluir em “Documentos Pessoais” cópias digitais de seu CPF, Carteira de Identidade, comprovante de matrícula do semestre vigente e cartão bancário ou comprovante de abertura de conta do Banrisul S.A.

5.10 Para bolsistas PIBIC/CNPq:

5.10.1 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil S.A. (Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros).

5.10.2 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq).

5.10.3 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.10.4 Preencher e enviar o Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno.

5.10.5 O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

OBRIGATORIEDADE PARA TODAS AS BOLSISTAS: APRESENTAR ATÉ 2023, NA JAI, TRABALHO REFERENTE AO PROJETO CONTEMPLADO, INDICANDO SUA CONDIÇÃO DE BOLSISTA.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A divulgação do resultado será realizada por e-mail, diretamente aos candidatos e no site da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, conforme itens 3.3 e 3.4.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.3 Os Recursos devem ser redigidos e enviados via e-mail de contato labsilvi.viveiro@ufsm.br nos dias 12 e 13/07/2022 (manhã).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail labsilvi.viveiro@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8276.

Santa Maria, 02 de julho de 2022
Prof^a Maristela Machado Araujo
Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal
Coordenadora do Projeto (nº 043360)

ANEXO 1
INSCRIÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do aluno: _____
Curso/semestre: _____
Matrícula: _____
Endereço: _____
RG: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Disponibilidade de horários para atuar no projeto (carga horária – CH - mínima de 16 horas semanais, máxima de 20 h):

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Somatório (CH)					

Santa Maria, ____ de julho de 2022.